





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
BERNARDES - MG:

REQUERIMENTO APROVADO
EM PLENÁRIO POR
unanimidade
Em 25.05.2022
Jaiva
Secretaria

REQUERIMENTO nº: 17. | 2022

O vereador JOSÉ MARIA GUIMARÃES, com fundamento no art. 153, X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, consultado o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito o seguinte requerimento:

Diz o art. 6º, da Lei Municipal nº: 026 / 2021, que “Regulamenta, no âmbito do município de Presidente Bernardes-MG, o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, previsto na alínea “e”, do inciso III, *caput*, art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências”:

“Art. 6º. O valor estabelecido no art. 2º, *caput*, deverá ser atualizado anualmente por ato próprio do Poder Executivo Municipal, na mesma data e percentual de atualização aplicável ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica divulgado pelo Ministério da Educação”.

Assim sendo, por intermédio deste expediente, pretende-se indagar ao Exmo. Sr. Prefeito o motivo pelo qual não foi ainda concedida esta atualização aos profissionais do magistério público da educação básica do município e também qual a previsão para que se dê o integral cumprimento da lei.

Por oportuno, faço questão de registrar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, 25.05.2022.

Jaiva
JOSÉ MARIA GUIMARÃES.

VEREADOR.

Jaiva

Jaiva

OFÍCIO N°. 109/2022/GAB/PMPB

Presidente Bernardes-MG, 27 de junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Santiago Soares Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG
Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG
Presidente Bernardes-MG

PROCOLO GERAL
Protocolado sob nº 041/2022
Em 29 / 06 / 2022
Bedara
Servidora Municipal

Assunto: **resposta ao requerimento de nº. 17/2022 – José Maria Guimarães.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Encaminho a essa Casa a resposta ao requerimento de nº. 17/2022, de autoria do vereador José Maria Guimarães, que solicita do Executivo esclarecimentos sobre o não pagamento do piso salarial aos profissionais do magistério público, de acordo com o piso salarial fixado para o exercício de 2022.
2. Informo ao vereador que o motivo de pelo não pagamento do novo piso salarial aos profissionais de educação é o mesmo de tantos outros Municípios de Minas Gerais, do mesmo porte financeiro do Município de Presidente Bernardes-MG: a falta de recursos disponíveis pelo FUNDEB para pagamento do novo piso salarial a tal categoria.
3. Pelos demonstrativos em anexo, é possível perceber que a despesa mensal com o novo piso salarial do FUNDEB não é proporcional a receita do próprio fundo, o que levará ao longo do exercício em déficit nas contas públicas com relação ao pagamento do piso salarial do FUNDEB.
4. O Governo Federal, ao estabelecer o novo piso salarial, não levou em conta a realidade do número de alunos da rede pública de cada Município, o que redundou na drástica situação de muitos Municípios não terem condições de arcar com o pagamento deste piso salarial com recursos do próprio FUNDEB.
5. Não estamos olvidando esforços de encontrar uma saída para esta situação vivenciada, para, de um lado, buscar não prejudicar o interesse dos professores, que não é nossa intenção, e, do outro lado, também preservar o equilíbrio das contas públicas, pois não se pode admitir que o Município de Presidente Bernardes, ao longo do ano, acumule as contas do fundo no vermelho com o pagamento do piso salarial da categoria.

Atenciosamente,


Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal

